EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 08h00min do dia 13/04/2026**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08h31min às 08h59min do dia 27/04/2026**.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h00min do dia 27/04/2026**.

MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**

LOCAL: Banco Nacional de Compras, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.741.012,71

ÁREA REQUISITANTE: MULTIENTIDADES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.582/0001-44, com sede na Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, CEP 88420-000, cidade de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal Nº 045, de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal Nº 101, de 29 de Agosto de 2024 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital e seus anexos.

1.2. **AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.**

1.3. A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.4. Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2. DO CADASTRO DA PROPOSTA

2.1. DO CADASTRO DA PROPOSTA: **ATÉ AS 08:30H DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026.**

2.2. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **DAS 08:31H AS 08:59H DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026.**

2.3. INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: **AS 09:00H DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026.**

2.4. O interessado em participar da presente licitação deverá observar as datas e os horários limites previstos para envio e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras -** www.bnc.org.br**.**

2.5. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico, por meio de chave de acesso e senha própria da licitante, podendo ser enviados, substituídos e excluídos até a data e hora previstas para o encerramento do cadastro.

2.6. Todas as referências de tempo neste Edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.

3.2. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em razão da natureza do objeto, composto por diversos itens com características técnicas distintas, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

3.3. A execução do objeto dar-se-á de forma **parcelada**, conforme a necessidade da administração, mediante emissão de autorização de fornecimento, observando-se as seguintes condições:

I – os equipamentos deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso, incluindo **transporte, carga, descarga, montagem e instalação**, quando aplicável;
II – a entrega, montagem e instalação deverão ocorrer nos locais indicados pela administração municipal, garantindo a adequada implantação das estruturas e a plena funcionalidade dos espaços públicos;
III – nos casos de equipamentos que demandem ligação elétrica ou hidráulica, a instalação deverá ser realizada pela contratada, utilizando a infraestrutura previamente disponibilizada pela administração;
IV – a execução deverá observar integralmente as especificações técnicas, padrões de qualidade, segurança, ergonomia e acessibilidade previstos no termo de referência, bem como as normas técnicas vigentes.

3.4. O prazo para entrega, montagem e instalação dos equipamentos será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, salvo disposição diversa devidamente justificada pela administração.

3.5. Todos os itens deverão ser adequados ao uso em áreas externas, apresentando resistência a intempéries, umidade, variações climáticas e uso contínuo, garantindo durabilidade e baixo nível de manutenção.

3.6. A contratada deverá assegurar que os equipamentos sejam entregues, montados e instalados em conformidade com as especificações técnicas, responsabilizando-se pela substituição imediata, às suas expensas, de quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou desconformidade.

3.7. A administração poderá, a qualquer tempo, proceder à fiscalização da execução contratual, inclusive quanto à qualidade dos materiais, montagem e instalação, podendo exigir correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional.

3.8. Os quantitativos previstos são estimativos, não gerando obrigatoriedade de contratação pela administração, que poderá utilizá-los conforme sua necessidade, nos termos do sistema de registro de preços.

3.9. Todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, montagem e instalação dos equipamentos deverão estar inclusos na proposta apresentada, não sendo admitidos custos adicionais posteriores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

3.10. A contratada deverá dispor de capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, incluindo equipe, equipamentos e logística necessários à perfeita execução dos serviços de fornecimento, montagem e instalação.

3.11. A contratada deverá, quando aplicável, apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços de instalação que demandem responsabilidade técnica, nos termos da legislação vigente.

4. DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante, ao participar do presente certame, declara ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal n° 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

4.2. O município não tolerará qualquer ato que infrinja ou possa infringir as Normas Anticorrupção, cabendo aos licitantes, em caráter irrevogável e irretratável:

4.2.1. Tomar conhecimento das Normas Anticorrupção, especialmente às dispostas na Lei Federal n° 12.846/2013 e no Decreto Federal n° 11.129/2022 e divulgá-las a seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e terceiros.

4.2.2. Abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5°, da Lei Federal n° 12.846/2013.

4.3. Os licitantes deverão observar rigorosamente as normas de defesa da concorrência prevista na legislação brasileira, especialmente na Lei nº 12.529/2011.

4.3.1. É vedado aos participantes deste certame:
I – ajustar previamente preços, condições ou qualquer outro elemento da proposta com concorrentes;
II – dividir mercado, clientes ou territórios com outros participantes da licitação;
III – combinar ou influenciar o resultado do certame;
IV – praticar qualquer conduta que restrinja ou prejudique a livre concorrência.

4.3.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências destinadas a verificar a existência de indícios de conluio ou formação de cartel entre licitantes, podendo comunicar eventuais irregularidades aos órgãos de controle e às autoridades competentes.

4.3.3. A constatação de práticas anticoncorrenciais poderá ensejar a desclassificação da proposta, aplicação das sanções previstas neste edital e demais medidas legais cabíveis.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data de abertura do certame.

5.2. Os pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser enviados por intermédio da plataforma onde ocorrerá o certame ou no e-mail: pregoeiro@agrolandia.sc.gov.br.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do município bem como na plataforma onde ocorrerá a licitação, no prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento/impugnações apresentados fora do prazo estabelecido no item 5.1, ou que não observem a forma prescrita no item 5.2.

5.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e decisões das impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a administração e os licitantes.

5.6. A impugnação não possui efeito suspensivo, cabendo ao Pregoeiro concedê-lo excepcionalmente em decisão motivada.

5.7. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

5.8. As dúvidas dirimidas por telefone ou e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. DAS CONDIÇÕES:

6.1.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. DAS RESTRIÇÕES:

6.2.1. Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município de Agrolândia, durante o prazo da sanção aplicada;
6.2.1.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
6.2.1.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
6.2.1.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

6.2.1.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
6.2.1.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços e documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no item 2 deste Edital.

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC.**

7.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entregar os materiais nas condições, locais e prazos definidos.

8. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O cadastramento da proposta exigida no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.2. O objeto descrito na proposta deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.5. **As propostas não deverão conter elementos que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação, conforme regras da plataforma eletrônica.**

8.6. Até a data limite para o cadastramento da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.7. As propostas terão validade de no **mínimo 90 (Noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no item 02 deste Edital.

8.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.10. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais, fretes, seguros em geral, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.11. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

8.12. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantidos pela Controladoria Geral da União.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação.

9.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS POR MEIO ELETRÔNICO, NO PRAZO MÍNIMO DE 02 (DUAS) HORAS, PODENDO SER AMPLIADO OU PRORROGADO MEDIANTE JUSTIFICATIVA, A CRITÉRIO DO PREGOEIRO, GARANTINDO-SE A RAZOABILIDADE E A COMPETITIVIDADE DO CERTAME:**

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.8.1. **REGISTRO COMERCIAL,** no caso de empresa individual ou;

9.8.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

9.8.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.

9.8.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.8.5. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEU: **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

9.9.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, **observada a forma e procedimento do órgão emissor.**

9.9.1.1. Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. **PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA** (CNPJ);

9.10.2. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL**, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.10.3. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

9.10.4. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

9.10.5. **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.6. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e/ou instalação de mobiliário urbano ou estruturas similares;

9.12. DECLARAÇÕES

9.12.1. **DECLARAÇÃO CONJUNTA,** previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO III.

9.12.2. **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (quando for o caso) – ANEXO IV;

9.12.3. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018** – ANEXO V;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

9.13. Conforme Art. 64, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.14. **EM CADA FASE DO JULGAMENTO, É DIREITO DO PREGOEIRO REALIZAR DILIGÊNCIAS VISANDO ESCLARECER O PROCESSO. EM DECISÃO NA QUAL SE EVIDENCIE NÃO ACARRETAREM LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO NEM PREJUÍZO A TERCEIROS, OS ATOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS SANÁVEIS PODERÃO SER CONVALIDADOS PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO.**

9.15. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.16. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

9.17. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no item 02 deste Edital, no portal eletrônico **Bolsa Nacional de Compras – BNC.**

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

11.3. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no portal eletrônico **Bolsa Nacional de Compras – BNC** terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, e abertura da etapa de lances feita pelo pregoeiro.

12.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de os demais ofertantes.

12.3. Fica a critério do Pregoeiro autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, desde que o pedido ocorra por solicitação do representante exclusivamente através do Portal eletrônico onde ocorre a sessão.

12.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, assim que possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos representantes das empresas participantes, através de mensagem eletrônica pelo chat do Portal, divulgando data e hora de reabertura da sessão.

13. DO MODO DE DISPUTA

13.1. Neste pregão o modo de disputa adotado é o **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.4. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **R$ 1,00 (UM REAL)** por unidade, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.6. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na lei.

14.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o respectivo item objeto deste Pregão;

14.2.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.2.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

14.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal eletrônico. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

15.2. Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá solicitar ao arrematante, pelo sistema eletrônico, que o mesmo apresente seu melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

16.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência.

16.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1. A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, via sistema, a **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** ao último lance ofertado, após a negociação, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

17.2. O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR, A QUALQUER TEMPO, DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, CATÁLOGOS, FICHAS TÉCNICAS OU AMOSTRAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS ITENS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

17.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

18. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

18.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 09, cadastrados na plataforma eletrônica, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

18.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Pregoeiro, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

18.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

18.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

19. DOS RECURSOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

19.1. Após a sessão de lances, a licitante será considerada vencedora, sendo informado no chat do sistema, e aqueles que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção diretamente no sistema, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS**. Passado o prazo estabelecido, após a manifestação, automaticamente abre-se o prazo **DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para apresentação de razões do recurso.

19.2. **Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados somente por intermédio da plataforma onde ocorrerá o certame**.

19.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação importará a preclusão do direito de recurso.

19.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

19.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.7. **O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PODERÁ SER FEITO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

19.8. O recurso interposto e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
20.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
20.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
20.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
20.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

20.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

21. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

21.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via e-mail a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que obedecerá à minuta anexa a este Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor.

21.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

a) Cumprir todas as disposições constantes do edital e seus anexos;
b) Fornecer o objeto/serviço com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
c) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
e) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
g) Substituir o produto/serviço defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
h) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
i) A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
j) Executar os serviços de fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos com observância das normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, estabilidade e adequado funcionamento;
k) Utilizar materiais novos, de primeira qualidade, adequados ao uso externo, resistentes a intempéries, umidade e variações climáticas;
l) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem e instalação dos equipamentos, incluindo todos os insumos e mão de obra necessários;
m) Cumprir integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, garantindo durabilidade e desempenho dos equipamentos;
n) Atender às normas de segurança do trabalho, fornecendo e exigindo o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) por seus colaboradores;
o) Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução do objeto;
p) Garantir a substituição imediata de qualquer item que apresente defeito, vício ou desconformidade com as especificações.

22.2. 22.2. Fica vedada a subcontratação total do objeto, sendo admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias, desde que previamente autorizada pela Administração e não comprometa a execução do objeto principal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas da Lei n° 14.133/2021:

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto;
b) Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
d) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual ou equivalente;
e) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato ou instrumento equivalente.

24. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

24.1. A gestão e a fiscalização do contrato e/ou Ata de Registro de Preços serão feitas observando as regras da PORTARIA VIGENTE e DECRETO MUNICIPAL Nº 045, de 31 de Março de 2023.

24.2. A gestão do contrato e/ou Ata de Registro de Preços ficará a cargo do gestor designado e que subscreve o contrato.

24.3. A execução do contrato e/ou Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado no documento de formalização de demanda e que subscreve o presente contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

24.4. As responsabilidades do(s) fiscal(is) são as previstas nos Art. 117 e 118 da Lei Nº 14.133/2021.

24.5. A fiscalização abrangerá a verificação da qualidade dos materiais, da correta montagem e instalação dos equipamentos, bem como da conformidade com as normas técnicas aplicáveis e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1. A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
5	Sec. de Desenvolvimento Cultural e do Desporto
1	Sec. de Desenvolvimento Cultural e do Desporto
2022	Manut. e Fortalecimento do Esporte Amador
33390309900000000000	Outros materiais de consumo
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
6	Sec. de Desenv. Empresarial e do Turismo
1	Sec. de Desenv. Empresarial e do Turismo
2006	Infraestrutura Turística E De Apoio Ao Turista
33390309900000000000	Outros materiais de consumo
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
6	Sec. de Desenv. Empresarial e do Turismo
1	Sec. de Desenv. Empresarial e do Turismo
2006	Infraestrutura Turística E De Apoio Ao Turista
34490529900000000000	Outros equipamentos e materiais permanentes
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários

Código Dotação	Descrição
7	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
1	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
2034	Manut.e Modernização da Sec.de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
3449052990000000000	Outros equipamentos e materiais permanentes
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários

Código Dotação	Descrição
7	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
1	Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
2038	Manutencao do Parque de Exposicoes
3449052990000000000	Outros equipamentos e materiais permanentes
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários

Código Dotação	Descrição
8	Sec. de Desenvolvimento Rural
1	Sec. de Desenvolvimento Rural
2039	Manut.da Sec. de Desenvolvimento Rural
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários

25.2. Poderá haver alteração no dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida por outras dotações orçamentárias, conforme a necessidade.

25.3. Os itens foram classificados conforme sua natureza contábil, podendo enquadrar-se como material de consumo ou permanente, conforme características e vida útil.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.
26.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de fatos supervenientes que impactem os custos de fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos.
26.1.2. A revisão de preços poderá ocorrer mediante solicitação formal da contratada ou por iniciativa da Administração, desde que devidamente justificada e acompanhada de documentação que comprove a variação dos custos de mercado relacionados ao objeto contratado.
26.1.3. Para fins de análise da revisão, poderão ser utilizados como referência pesquisas de preços atualizadas, índices setoriais, notas fiscais, orçamentos de fornecedores ou outros meios idôneos que evidenciem a variação dos custos dos materiais, insumos e serviços envolvidos na execução do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

26.1.4. A revisão dos preços será formalizada por meio de apostilamento ou termo aditivo, conforme o caso, observada a legislação vigente.

26.2. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos poderão ser renovados para o novo período, observados os limites estimados da contratação, não sendo admitida a cumulação com saldos remanescentes.

26.3. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste automático, sem prejuízo da possibilidade de revisão dos preços registrados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas neste edital.

26.4. A Ata de Registro de Preços deverá prever a formação de cadastro reserva, nos termos da legislação vigente, composto por:
26.4.1. Licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame;
26.4.2. Licitantes que mantiverem suas propostas originais.

27. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação da entrega, montagem e instalação dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

27.2. O recebimento será considerado definitivo após a verificação da conformidade dos itens entregues, montados e instalados, mediante atesto do fiscal do contrato, confirmando o atendimento integral às especificações técnicas.

27.3. A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Agrolândia/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços;
b) dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

28.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 28.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 0,5% a 30% do valor do contrato ou da parcela inadimplida, conforme a gravidade da infração, assegurada a proporcionalidade;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

28.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 28.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

28.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato/Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções.

28.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

28.6. A aplicação das sanções previstas no item 28.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

28.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 28.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

28.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

28.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

28.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

28.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

28.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 28.2 do presente Edital exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

29. DA PROTEÇÃO DE DADOS

29.1. Ao participar de processo licitatório, o representante legal da participante, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto do contrato, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

29.2. Tanto o município quanto o fornecedor, declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

29.3. O fornecedor declara que:
a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços,
b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e;
c) visa à sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

29.4. Comunicar ao município eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.

29.5. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

29.6. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

29.7. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do município, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

30.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contida implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do registro e dos pedidos, sempre juízo das demais sanções cabíveis.

30.3. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

30.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. Quando for o caso, estes deverão ser enviados via sistema.

30.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. As publicações legais do município ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios, sendo todas as informações relativas ao presente procedimento publicadas no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.sc.gov.br.

30.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e observarão a legislação aplicável.

30.8. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e no fiel cumprimento das condições estabelecidas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

30.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

ANEXO II – Modelo de Proposta Readequada;
ANEXO III – Declaração conjunta
ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO V – Declaração LGPD
ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Agrolândia 07 de Abril de 2026.

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Gestora: Secretaria do Desenvolvimento Empresarial e do Turismo

1. OBJETO (NATUREZA):

O presente termo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.**

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação, ampliação e qualificação do mobiliário urbano em espaços públicos do Município, tais como praças, parques, áreas de convivência e demais logradouros, com o objetivo de proporcionar melhores condições de uso, segurança, acessibilidade, organização e bem-estar à população.

A disponibilização de mobiliário urbano adequado — incluindo bancos, mesas, pergolados, decks, floreiras, lixeiras, bicicletários, bebedouros públicos e estruturas de iluminação ornamental — contribui diretamente para a valorização dos espaços públicos, incentivo à convivência comunitária e melhoria da infraestrutura urbana.

Ressalta-se que a demanda por esses equipamentos ocorre de forma contínua e variável, em razão do planejamento urbano, da implantação de novos espaços públicos e das necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais, o que torna adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração.

A contratação contempla o fornecimento de equipamentos novos, incluindo entrega, montagem e instalação quando aplicável, garantindo a adequada implantação das estruturas e a funcionalidade dos espaços públicos destinados ao uso coletivo.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, permitindo que as secretarias participantes realizem contratações conforme suas necessidades durante o período de validade da Ata.

A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja justificativa devidamente fundamentada, manifestação de interesse da Administração e comprovação da vantajosidade, observados os limites legais e a conveniência para o Município de Agrolândia.

A vigência do Registro de Preços tem por finalidade assegurar planejamento, previsibilidade e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

economicidade, possibilitando contratações ágeis dentro das condições previamente estabelecidas, garantindo segurança jurídica, transparência e conformidade com a legislação vigente.

Os quantitativos constantes dos anexos possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigatoriedade de contratação pela Administração, servindo como parâmetro para a formulação das propostas dos licitantes, nos termos do Sistema de Registro de Preços.

Fica vedada a subcontratação total do objeto, sendo admitida a subcontratação parcial de atividades acessórias, desde que previamente autorizada pela Administração.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

Os itens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações e quantitativos estimados:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	OBJETO	MÉDIA
1	30	Unidade	POSTE ORNAMENTAL CURVO DUPLO COM DESIGN CONTEMPORÂNEO para iluminação pública, confeccionado em tubo de aço carbono, altura aproximada de 3,00m (±5%), haste central com diâmetro aproximado de 76mm e espessura mínima de 2,00mm, dotado de dois braços curvos simétricos com projeção aproximada de 600mm cada (±5%). Base metálica para fixação por chumbadores ou sistema equivalente. Tratamento anticorrosivo por galvanização a fogo e acabamento em pintura eletrostática a pó resistente a intempéries e radiação UV. Acompanha 02 (duas) luminárias ornamentais de design contemporâneo, corpo em alumínio ou material anticorrosivo equivalente, com difusor resistente a impacto e ação UV, equipadas com tecnologia LED integrada, potência aproximada de 60W cada (±5%), fluxo luminoso mínimo de 6.000 lúmens por unidade, temperatura de cor aproximada de 6.000K, grau de proteção mínimo IP65, vida útil mínima de 50.000 horas e dispositivo de proteção contra surtos (DPS), bem como 01 (um) refletor LED para uso externo, potência aproximada de 100W (±5%), fluxo luminoso mínimo de 10.000 lúmens, ângulo de abertura aproximado de 120°, grau de proteção mínimo IP65, vida útil mínima de 50.000 horas e proteção contra surtos (DPS). Inclui entrega no local indicado pela Administração, montagem completa do conjunto e instalação elétrica,	R$ 3.569,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

			utilizando os materiais previamente disponibilizados pela Prefeitura.	
2	10	Unidade	POSTE ORNAMENTAL CURVO DUPLO COM DESIGN ORNAMENTAL CLÁSSICO para iluminação pública, confeccionado em tubo de aço carbono, altura aproximada de 3,00m (±5%), haste central com diâmetro aproximado de 76mm e espessura mínima de 2,00mm, dotado de dois braços curvos tipo “C” com projeção aproximada de 600mm cada (±5%), base metálica com espessura mínima de 6,35mm para fixação por chumbadores ou sistema equivalente. Tratamento anticorrosivo por galvanização a fogo e acabamento em pintura eletrostática a pó resistente a intempéries. Acompanha 02 (duas) luminárias ornamentais estilo clássico/imperial, corpo em alumínio ou material anticorrosivo equivalente, com difusor em policarbonato ou material resistente a impacto e ação UV, equipadas com LED integrado, potência aproximada de 60W cada (±5%), fluxo luminoso mínimo de 5.100 lúmens por unidade, temperatura de cor aproximada de 6.000K, grau de proteção mínimo IP65, eficiência mínima de 85 lm/W, vida útil mínima de 50.000 horas, fator de potência mínimo de 0,95 e dispositivo de proteção contra surtos (DPS). Inclui entrega no local indicado pela Administração, montagem completa do conjunto e instalação elétrica, utilizando os materiais previamente disponibilizados pela Prefeitura.	R$ 4.849,88
3	60	Unidade	POSTE ORNAMENTAL CURVO SIMPLES COM DESIGN CONTEMPORÂNEO para iluminação pública , confeccionado em tubo de aço carbono, altura aproximada de 3,00m (±5%), haste central com diâmetro aproximado de 76mm e espessura mínima de 2,00mm, dotado de braço curvo tipo “U” com projeção aproximada de 700mm (±5%), podendo conter elemento estrutural complementar integrado ao conjunto. Base metálica com espessura mínima de 6,35mm para fixação por chumbadores ou sistema equivalente. Tratamento anticorrosivo por galvanização a fogo e acabamento em pintura eletrostática a pó resistente a intempéries e radiação UV. Acompanha 01 (uma) luminária ornamental de	R$ 2.153,71

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

			design contemporâneo, corpo em alumínio ou material anticorrosivo equivalente, com difusor em policarbonato ou material resistente a impacto e ação UV, equipada com LED integrado, potência aproximada de 60W (±5%), fluxo luminoso mínimo de 6.000 lúmens, eficiência mínima de 100 lm/W, distribuição luminosa horizontal de 360°, temperatura de cor aproximada de 6.000K, grau de proteção mínimo IP65, vida útil mínima de 50.000 horas (LED com certificação LM-80 ou equivalente), alimentação bivolt automática (100V a 240V ou superior), fator de potência mínimo de 0,95, classe II e dispositivo de proteção contra surtos (DPS) mínimo 10kV ou superior. Inclui entrega no local indicado pela Administração, montagem completa do conjunto e instalação elétrica, utilizando os materiais previamente disponibilizados pela Prefeitura.	
4	110	Unidade	POSTE ORNAMENTAL CURVO DUPLO COM LUMINÁRIAS para iluminação pública, com design ornamental, confeccionado em tubo de aço carbono, altura aproximada de 3,00m (±5%), haste central com diâmetro aproximado de 76mm e espessura mínima de 2,00mm, dotado de dois braços curvos tipo “U” invertido com projeção aproximada de 700mm cada (±5%), podendo conter elemento estrutural complementar integrado ao conjunto. Base metálica com espessura mínima de 6,35mm para fixação por chumbadores ou sistema equivalente. Tratamento anticorrosivo por galvanização a fogo e acabamento em pintura eletrostática a pó resistente a intempéries e radiação UV. Acompanha 02 (duas) luminárias ornamentais pendentes, corpo em alumínio ou material anticorrosivo equivalente, com difusor em policarbonato prismático ou material resistente a impacto e ação UV, equipadas com LED integrado, potência aproximada de 60W cada (±5%), fluxo luminoso mínimo de 6.300 lúmens por unidade, eficiência mínima de 105 lm/W, distribuição luminosa com ângulo aproximado de 140°, temperatura de cor aproximada de 6.000K, grau de proteção mínimo IP65, vida útil mínima de 50.000 horas (LED com certificação LM-80 ou equivalente), alimentação bivolt automática (100V a 240V ou superior), fator de potência mínimo	R$ 3.183,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

			de 0,95, classe II ou superior e dispositivo de proteção contra surtos (DPS) mínimo 10kV ou superior. Inclui entrega no local indicado pela Administração, montagem completa do conjunto e instalação elétrica, utilizando os materiais previamente disponibilizados pela Prefeitura.	
5	10	Unidade	POSTE ORNAMENTAL CURVO SIMPLES COM LUMINÁRIA PENDENTE para iluminação pública, com design ornamental, confeccionado em tubo de aço carbono, altura aproximada de 3,00m (±5%), haste central com diâmetro aproximado de 76mm e espessura mínima de 2,00mm, dotado de braço curvo tipo “U” invertido com projeção aproximada de 700mm (±5%), podendo conter elemento estrutural complementar integrado ao conjunto. Base metálica com espessura mínima de 6,35mm para fixação por chumbadores ou sistema equivalente. Tratamento anticorrosivo por galvanização a fogo e acabamento em pintura eletrostática a pó resistente a intempéries e radiação UV. Acompanha 01 (uma) luminária ornamental pendente, corpo em alumínio ou material anticorrosivo equivalente, com difusor em policarbonato prismático ou material resistente a impacto e ação UV, equipada com LED integrado, potência aproximada de 60W (±5%), fluxo luminoso mínimo de 6.300 lúmens, eficiência mínima de 105 lm/W, distribuição luminosa com ângulo aproximado de 140°, temperatura de cor aproximada de 6.000K, grau de proteção mínimo IP65, vida útil mínima de 50.000 horas (LED com certificação LM-80 ou equivalente), alimentação bivolt automática (100V a 240V ou superior), fator de potência mínimo de 0,95, classe II ou superior e dispositivo de proteção contra surtos (DPS) mínimo 10kV ou superior. Inclui entrega no local indicado pela Administração, montagem completa do conjunto e instalação elétrica, utilizando os materiais previamente disponibilizados pela Prefeitura.	R$ 2.064,67
6	50	Metro Linear (m)	POSTE/PEÇA CHANFRADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO PARA FECHAMENTO, destinada à composição de fechamento linear tipo gradil ou cerca, com seção aproximada de 8cm x 9,5cm (±5%) e altura de até 2,15m (±5%), resistente a intempéries e	R$ 64,50

			adequada para uso externo. O fornecimento deverá contemplar entrega e instalação no local indicado pela Administração.	
7	50	Metro Linear (m)	POSTE PRANCHA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO PARA FECHAMENTO, destinada à composição de fechamento linear tipo gradil ou cerca, com largura aproximada de 31cm, espessura aproximada de 6,5cm (±5%) e altura de até 2,00m (±5%), resistente a intempéries e adequada para uso externo. O fornecimento deverá contemplar entrega e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 208,58
8	300	Metro Quadrado (m^2)	DECK EM CONCRETO ARMADO PARA ÁREA EXTERNA, executado com elementos pré-moldados ou moldados in loco, com acabamento superficial em tonalidade amadeirada, próprio para uso externo. Estrutura composta por base de apoio em concreto armado ou sistema equivalente, garantindo estabilidade, nivelamento e resistência estrutural adequada ao uso público. Material resistente a intempéries, umidade e uso contínuo em espaços públicos. A contratação e medição serão realizadas por metro quadrado (m^2) efetivamente executado, considerando a área final instalada, incluindo estrutura de apoio, acabamento e fixações. O fornecimento deverá contemplar entrega e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 469,13
9	10	Unidade	PERGOLADO EM CONCRETO ARMADO, com dimensões aproximadas de 4,00m x 3,00m (±5%) e altura aproximada de 2,70m (±5%), composto por pilares estruturais e vigas superiores, com acabamento adequado para uso externo e resistente a intempéries. Estrutura robusta e estável, destinada à instalação em praças e espaços públicos. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 9.381,83
10	3	Unidade	CHIMARRÓDROMO EM CONCRETO ARMADO, com dimensões aproximadas de 2,70m x 1,50m e altura aproximada de 2,23m (±5%), composto por pilares estruturais e vigas superiores, com cobertura em chapa de policarbonato com espessura mínima de 10mm, resistente a intempéries. Estrutura contendo painel em elementos vazados tipo cobogó, módulo inferior tipo floreira em concreto, cesto metálico para lixeira e	R$ 22.841,67

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

			bancada de apoio. Equipado com reservatório com capacidade mínima de 15 litros, dotado de sistema elétrico de aquecimento integrado com controle automático de temperatura, próprio para fornecimento contínuo de água quente, protegido por grade metálica. Deverá possuir bebedouro duplo em aço inox com proteção metálica, bem como ponto para ligação à rede hidráulica e elétrica. Acabamento com pintura adequada para uso externo, resistente a intempéries. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	
11	100	Unidade	FLOREIRA MODULAR EM BLOCO DE CONCRETO TIPO MURO VERDE, confeccionada em blocos de concreto pré-fabricado, vazados e com sistema de encaixe modular, destinados à formação de parede/floreira vertical. Dimensões aproximadas de 43cm x 61cm x 25cm por unidade (±5%), na cor natural (cinza). Material resistente a intempéries e adequado para uso externo, com aberturas para plantio e drenagem. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração, conforme layout definido pelo Município.	R$ 83,26
12	200	Unidade	FLOREIRA MODULAR EM BLOCO DE CONCRETO (MODELO CURVO) TIPO MURO VERDE, confeccionada em blocos de concreto pré-fabricado, vazados e com sistema de encaixe modular, destinados à formação de parede/floreira vertical ou composição paisagística. Dimensões aproximadas de 64cm x 54cm x 25cm por unidade (±5%), na cor natural (cinza). Material resistente a intempéries e adequado para uso externo, com aberturas para plantio e drenagem. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração, conforme layout definido pelo Município.	R$ 57,37
13	35	Unidade	CONJUNTO DE MESA CIRCULAR COM BANCOS CURVOS PARA ÁREA EXTERNA (JOGO DE XADREZ), confeccionado em concreto pré-fabricado ou material equivalente de alta resistência, composto por 01 (uma) mesa com diâmetro aproximado de 1,20m (±5%) e altura aproximada de 80cm (±5%), e 02 (dois) bancos curvos com comprimento aproximado de 1,90m cada	R$ 2.282,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

			(±5%), compatíveis com o formato da mesa. A mesa deverá possuir demarcação permanente para jogo de xadrez integrada ao tampo, resistente ao desgaste e às intempéries. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração.	
14	20	Unidade	CONJUNTO DE MESA CIRCULAR COM BANQUETAS INDIVIDUAIS PARA ÁREA EXTERNA (JOGO DE XADREZ), confeccionado em concreto pré-fabricado ou material equivalente de alta resistência, composto por 01 (uma) mesa com diâmetro aproximado de 1,20m (±5%) e altura aproximada de 80cm (±5%), e 04 (quatro) banquetas individuais com diâmetro aproximado de 60cm (±5%) e altura compatível com a mesa. A mesa deverá possuir demarcação permanente para jogo de xadrez integrada ao tampo, resistente ao desgaste e às intempéries. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 1.395,33
15	40	Unidade	BANCO PARA ÁREA EXTERNA CONJUGADO COM FLOREIRAS LATERAIS, confeccionado em concreto pré-fabricado ou material equivalente de alta resistência, com comprimento aproximado de 2,40m (±5%), largura aproximada de 1,00m (±5%) e altura aproximada de 50cm (±5%), com assento em formato curvo compatível com a composição do conjunto. Composto por assento central e módulos laterais tipo floreira integrados à estrutura, adequados para plantio, com resistência a intempéries e uso em espaços públicos. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 1.524,67
16	40	Unidade	BANCO PARA ÁREA EXTERNA CONJUGADO COM FLOREIRAS LATERAIS (MODELO RETO), confeccionado em concreto pré-fabricado ou material equivalente de alta resistência, com comprimento aproximado de 2,40m (±5%), largura aproximada de 65cm (±5%) e altura aproximada de 50cm (±5%), com assento reto linear. Composto por assento reto central e módulos laterais tipo floreira integrados à estrutura, adequados para plantio e resistentes a intempéries, próprios para instalação em espaços públicos. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 1.487,35

17	40	Unidade	BANCO COM ENCOSTO PARA ÁREA EXTERNA, confeccionado com pés em concreto pré-fabricado e assento/encosto em madeira ou material equivalente de alta resistência para uso externo, com comprimento aproximado de 1,25m (±5%), largura aproximada de 65cm (±5%) e altura aproximada de 82cm (±5%). Estrutura resistente a intempéries e adequada para instalação em espaços públicos, com encosto integrado ao conjunto. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 972,89
18	40	Unidade	BANCO COM ENCOSTO PARA ÁREA EXTERNA (MODELO COLONIAL), confeccionado com pés em concreto pré-fabricado e assento/encosto em madeira ou material equivalente de alta resistência para uso externo ou material equivalente, com comprimento aproximado de 1,25m (±5%), largura aproximada de 58cm (±5%) e altura aproximada de 74cm (±5%). Estrutura adequada para instalação em espaços públicos, resistente a intempéries e ao uso contínuo. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 1.705,93
19	30	Unidade	BANCO PARA ÁREA EXTERNA COM VASO LATERAL INTEGRADO, confeccionados em concreto pré-fabricado ou material equivalente de alta resistência, adequados para uso em espaços públicos. Banco com comprimento aproximado de 1,85m (±5%), largura aproximada de 44cm (±5%) e altura aproximada de 44cm (±5%). Vaso com dimensões aproximadas de 44cm x 44cm x 44cm (±5%), próprio para plantio. Estrutura resistente a intempéries e ao uso contínuo. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 2.516,80
20	40	Unidade	BANCO RETO PARA ÁREA EXTERNA, confeccionado em concreto pré-fabricado ou material equivalente de alta resistência, com comprimento aproximado de 1,85m (±5%), largura aproximada de 44cm (±5%) e altura aproximada de 44cm (±5%). Estrutura resistente a intempéries e adequada para instalação em espaços públicos, própria para uso contínuo. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 2.013,36
21	40	Unidade	BANCO CURVO DUPLO PARA ÁREA EXTERNA,	R$ 2.396,17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

			confeccionado em concreto pré-fabricado ou material equivalente de alta resistência, com comprimento total aproximado de 4,20m (±5%), composto por módulos curvos interligados e floreiras integradas às extremidades ou entre módulos, com altura aproximada de 50cm (±5%). Estrutura resistente a intempéries e adequada para instalação em espaços públicos, própria para uso contínuo. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração.	
22	30	Unidade	BANCO COM ENCOSTO EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ÁREA EXTERNA (110 CM), confeccionado com assento e encosto em madeira plástica maciça ou material equivalente de alta resistência, em tonalidade amadeirada, com comprimento aproximado de 1,10m (±5%), largura aproximada de 56cm (±5%) e altura aproximada de 78cm (±5%). Estrutura de sustentação em polipropileno (PP) injetado ou material equivalente, adequada para uso em espaços públicos. Produto resistente a intempéries, umidade, ataque de insetos, não suscetível a apodrecimento e que não necessite pintura. Montagem por meio de parafusos, porcas e arruelas resistentes à corrosão. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 581,57
23	35	Unidade	BANCO COM ENCOSTO EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ÁREA EXTERNA (150 CM), confeccionado com assento e encosto em madeira plástica maciça ou material equivalente de alta resistência, em tonalidade amadeirada, com comprimento aproximado de 1,50m (±5%), largura aproximada de 56cm (±5%) e altura aproximada de 78cm (±5%). Estrutura de sustentação em polipropileno (PP) injetado ou material equivalente, adequada para uso em espaços públicos. Produto resistente a intempéries, umidade, ataque de insetos, não suscetível a apodrecimento e que não necessite pintura. Montagem por meio de parafusos, porcas e arruelas resistentes à corrosão. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 805,77
24	40	Unidade	BANCO COM CACHEPÔ INTEGRADO EM MADEIRA	R$ 1.859,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

			PLÁSTICA PARA ÁREA EXTERNA, confeccionado em madeira plástica maciça ou material equivalente de alta resistência, em tonalidade amadeirada, com comprimento aproximado de 2,50m (±5%), largura aproximada de 50cm (±5%) e altura aproximada de 50cm (±5%). Composto por assento central e dois módulos laterais tipo cachepô integrados à estrutura, próprios para plantio. Produto resistente a intempéries, umidade, ataque de insetos, não suscetível a apodrecimento e que não necessite pintura, adequado para uso em espaços públicos. Montagem por meio de parafusos e elementos de fixação resistentes à corrosão. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração.	
25	40	Unidade	BANCO CURVO EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ÁREA EXTERNA, confeccionado em madeira plástica maciça ou material equivalente de alta resistência, em tonalidade amadeirada, com comprimento aproximado de 2,10m (±5%), largura aproximada de 40cm (±5%) e altura aproximada de 45cm (±5%). Estrutura composta por base com apoios integrados e assento em perfis de madeira plástica, resistente a intempéries, umidade, ataque de insetos, não suscetível a apodrecimento e que não necessite pintura, adequado para uso em espaços públicos. Montagem por meio de parafusos e elementos de fixação resistentes à corrosão. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 1.150,00
26	10	Unidade	MESA DE PIQUENIQUE EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ÁREA EXTERNA, confeccionada em madeira plástica maciça ou material equivalente de alta resistência, em tonalidade amadeirada, com comprimento aproximado de 1,50m (±5%). Conjunto composto por tampo e dois bancos laterais integrados à estrutura, com dimensões proporcionais e adequadas para uso coletivo em espaços públicos. Estrutura reforçada, resistente a intempéries, umidade, ataque de insetos, não suscetível a apodrecimento e que não necessite pintura ou manutenção frequente. Montagem por meio de parafusos e ferragens resistentes à corrosão. Produto adequado para instalação em praças, parques e áreas de lazer.	R$ 2.735,67

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

			O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração.	
27	600	Metro Quadrado (M^2)	DECK EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ÁREA EXTERNA, confeccionado em madeira plástica maciça ou material equivalente de alta resistência, em tonalidade amadeirada, adequado para uso em espaços públicos. Material resistente a intempéries, umidade, ataque de insetos, não suscetível a apodrecimento e que não necessite pintura ou manutenção frequente. A contratação e medição serão realizadas por metro quadrado (m^2) efetivamente executado, considerando a área final instalada, incluindo estrutura de apoio, acabamento e elementos de fixação. O fornecimento deverá contemplar entrega e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 840,77
28	10	Unidade	PERGOLADO PARA ÁREA EXTERNA, confeccionado em madeira plástica maciça ou material equivalente de alta resistência, em tonalidade amadeirada, com dimensões aproximadas de 3,00m x 3,00m (±5%) e altura aproximada de 2,65m (±5%). Estrutura composta por pilares verticais e vigas superiores, resistente a intempéries, umidade, ataque de insetos, não suscetível a apodrecimento e que não necessite pintura ou manutenção frequente. Produto adequado para instalação em praças, parques e áreas de lazer, com fixação ao solo por meio de base metálica, chumbadores ou sistema equivalente que garanta estabilidade estrutural. O fornecimento deverá contemplar entrega, montagem e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 10.066,00
29	200	Unidade	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA PARA ÁREA EXTERNA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS, confeccionada com corpo em madeira plástica maciça ou material equivalente de alta resistência, em tonalidade amadeirada, com dimensões aproximadas de 50cm de diâmetro e 86cm de altura (±5%). Tampa e fundo em polipropileno (PP) ou material equivalente, resistentes a intempéries e adequados para uso em espaços públicos. A tampa poderá ser fornecida em cores conforme padrão de coleta seletiva vigente (ex.: azul, vermelho, verde, amarelo, marrom, cinza ou preto), conforme solicitação da Administração no momento do pedido. Produto resistente à umidade,	R$ 1.091,34

			não suscetível a apodrecimento, de fácil higienização. O fornecimento deverá contemplar entrega e instalação no local indicado pela Administração.	
30	140	Unidade	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 01 LIXEIRA DE 100 LITROS, compatível com a lixeira especificada neste Termo de Referência, confeccionado em aço carbono com tratamento anticorrosivo, madeira plástica maciça ou material equivalente de alta resistência, adequado para uso em áreas externas. Estrutura composta por 02 colunas laterais e 01 travessa de sustentação, com dimensões aproximadas de 97cm de altura e 58cm de largura (±5%), permitindo fixação ao solo por meio de chumbadores ou sistema equivalente. O fornecimento deverá contemplar entrega e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 433,24
31	20	Unidade	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE 03 LIXEIRAS DE 100 LITROS, compatível com as lixeiras especificadas neste Termo de Referência, confeccionado em aço carbono com tratamento anticorrosivo, madeira plástica maciça ou material equivalente de alta resistência, adequado para uso em áreas externas. Estrutura composta por 04 colunas verticais (02 laterais e 02 centrais) e 03 travessas de sustentação, com dimensões aproximadas de 97cm de altura e 168cm de largura (±5%), permitindo fixação ao solo por meio de chumbadores ou sistema equivalente. Produto resistente a intempéries e adequado para instalação em espaços públicos. O fornecimento deverá contemplar entrega e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 891,43
32	20	Unidade	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA – 50 LITROS, composto por 05 (cinco) recipientes individuais com capacidade mínima de 50 litros cada, destinados à coleta seletiva de resíduos, nas cores padronizadas conforme legislação ambiental: verde (vidros), amarelo (metais), azul (papéis), vermelho (plásticos) e marrom (resíduos orgânicos). As lixeiras deverão ser confeccionadas em polietileno de alta densidade (PEAD), polipropileno (PP) ou material equivalente de alta resistência, com proteção contra raios UV, resistentes a intempéries e ao uso contínuo em áreas externas. O conjunto deverá ser fornecido com estrutura de suporte metálico em aço carbono	R$ 515,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

			galvanizado ou com pintura anticorrosiva, própria para fixação em solo, garantindo estabilidade e segurança. As lixeiras deverão possuir tampa basculante ou sistema equivalente que impeça o contato direto com os resíduos e facilite o descarte, além de identificação visual com símbolo de reciclagem e indicação do tipo de resíduo correspondente. O fornecimento deverá contemplar entrega e instalação no local indicado pela Administração.	
33	30	Unidade	BICICLETÁRIO DE CHÃO MODELO TRADICIONAL (TIPO GRADE LINEAR), confeccionado em aço carbono de alta resistência ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo mediante galvanização a fogo ou pintura eletrostática a pó, resistente a intempéries e uso contínuo em áreas externas. Estrutura composta por base linear metálica com suportes individuais curvados para encaixe da roda dianteira, permitindo o estacionamento ordenado de, no mínimo, 04 (quatro) bicicletas simultaneamente. Deverá possuir estrutura reforçada, com soldas contínuas e acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes, garantindo segurança ao usuário. Sistema de fixação ao solo por chumbadores, parafusos de ancoragem ou sistema equivalente, garantindo estabilidade e resistência a vandalismo. O fornecimento deverá contemplar entrega e instalação no local indicado pela Administração.	R$ 714,85
34	5	Unidade	BEBEDOURO PÚBLICO PARA ÁREA EXTERNA – ÁGUA NATURAL, confeccionado em aço inoxidável e estrutura metálica ou material equivalente de alta resistência, próprio para uso externo e resistente a intempéries. Deverá possuir acionamento por válvula de pressão com fechamento automático, jato para consumo humano, bica para enchimento de garrafas e saída inferior para fornecimento de água para pets, com grelha de escoamento. Estrutura com proteção antivandalismo e fixação ao solo por chumbadores ou sistema equivalente, compatível com ligação à rede hidráulica existente. Deverá estar inclusa a aplicação de plotagem institucional em adesivo vinílico resistente a intempéries, conforme layout fornecido pela Administração. O fornecimento deverá contemplar entrega e instalação no local indicado pela Administração, com	R$ 5.283,99

			garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	

Os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas Autorizações de Fornecimento, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Os quantitativos indicados são estimativos, podendo ser utilizados conforme a necessidade da Administração, não gerando obrigatoriedade de contratação integral, nos termos do art. 82, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. ENTREGA/RECEBIMENTO:

O objeto da presente contratação possui natureza de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo seus padrões de desempenho e qualidade definidos por meio das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

ENTREGA E INSTALAÇÃO

Os equipamentos deverão ser entregues, montados e instalados pela Contratada nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os itens deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente montados e fixados quando aplicável, garantindo estabilidade, segurança e adequação ao uso em espaços públicos.

A instalação deverá observar as normas técnicas aplicáveis, incluindo condições adequadas de fixação ao solo, nivelamento, segurança estrutural e, quando necessário, ligação à rede elétrica ou hidráulica existente.

Nos casos de equipamentos que demandem ligação elétrica ou hidráulica, a instalação deverá ser realizada pela Contratada, utilizando a infraestrutura previamente disponibilizada pela Administração.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO

A Contratada deverá:
a) Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência;
b) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem e instalação dos equipamentos;
c) Garantir que todos os itens estejam em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento;
d) Substituir, às suas expensas, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos, vícios ou estejam em desacordo com as especificações;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

e) Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução do fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos;
f) Manter o local de instalação limpo, realizando a destinação adequada de resíduos gerados durante a execução;
g) Sujeitar-se à fiscalização da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h) Cumprir as normas técnicas e de seguranças aplicáveis às atividades de transporte, montagem e instalação.

RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório será realizado no local de entrega/instalação, mediante verificação da conformidade dos itens com as especificações previstas.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação completa do objeto e atesto da fiscalização, confirmando que os equipamentos foram entregues, montados e instalados conforme as condições estabelecidas.

Caso sejam identificadas irregularidades, a Contratada deverá realizar as correções ou substituições necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por objeto o fornecimento de bens comuns, consistentes em mobiliário urbano e equipamentos para áreas públicas, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, adequados ao uso em áreas externas e sujeitos às condições climáticas.

Os materiais utilizados deverão possuir resistência a intempéries, umidade, variações de temperatura, exposição solar e uso contínuo, garantindo durabilidade e baixo nível de manutenção.

Quando aplicável, os itens deverão ser entregues com montagem e instalação completas, incluindo todos os elementos de fixação, estruturas de apoio e demais componentes necessários à sua perfeita utilização.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança, ergonomia, acessibilidade e resistência estrutural, quando aplicável.

Nos casos de equipamentos que demandem ligação à rede elétrica ou hidráulica, a instalação deverá ser realizada pela Contratada, utilizando a infraestrutura existente disponibilizada pela Administração.

A Contratada deverá dispor de capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, incluindo equipe e equipamentos necessários para transporte, montagem e instalação dos itens.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

Os equipamentos deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, salvo prazo superior previsto pelo fabricante.

A Contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução das atividades, responsabilizando-se pelo fornecimento e uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI) por seus colaboradores.

Todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, montagem e instalação dos equipamentos deverão estar inclusos na proposta apresentada, não sendo admitidos custos adicionais posteriores.

A Contratada será responsável pela adequada instalação dos equipamentos, respondendo por eventuais falhas estruturais, de fixação ou montagem que comprometam a segurança dos usuários ou a integridade dos bens públicos.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

Após a entrega, montagem e instalação dos equipamentos (quando aplicável), a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos itens efetivamente fornecidos, podendo ser solicitado relatório fotográfico comprobatório da execução quando solicitado pela Administração, para conferência e aprovação pelo servidor responsável designado.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente, após verificação da conformidade dos itens entregues, montados e instalados conforme as especificações deste Termo de Referência.

Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pagamento será realizado por depósito bancário em conta-corrente indicada pela CONTRATADA.

Constatada qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, suspendendo-se o prazo de pagamento até a devida regularização, sem direito a atualização monetária indevida.

Do valor devido serão deduzidos os tributos e contribuições exigíveis, conforme a legislação vigente.

Os preços contratados deverão incluir todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, tais como custos com materiais, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, tributos, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros custos diretos ou indiretos.

A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado na fase de habilitação.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

legislação vigente.

8. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do critério de julgamento por item justifica-se pela natureza do objeto, composto por diversos itens de mobiliário urbano com características distintas, possibilitando a ampliação da competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

O valor de referência será definido com base em pesquisa de preços realizada conforme a legislação vigente e normativos municipais aplicáveis.

9. VALOR ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 2.741.012,71** (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, doze reais e setenta e um centavos), considerando o quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Verifica-se que tal valor é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 045, de 31 de março de 2023, e com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações detalhadas acerca da formação do valor estimado encontram-se no Formulário de Pesquisa de Preços (FPP), que integra o presente processo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais participantes, conforme a necessidade de cada uma, no momento da efetiva contratação.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de prévia indicação de dotação orçamentária para a totalidade dos itens registrados, sendo que a indicação dos recursos orçamentários será realizada no ato da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, nos termos da legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto do presente Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
CONTA BANCÁRIA – BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

Item	Quant.	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (.....)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo **90 (Noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

.....inscrita no CNPJ n. ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... , DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

- Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;

- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

LOCAL DE DATA

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal n°14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de2006, teve receita bruta equivalente a uma_____(microempresa ou empresa de pequeno porte).

Declara também que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4°, art. 3° da LC 123/06.

LOCAL E DATA

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

LOCAL E DATA

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, com sede nesta cidade, na RUA DOS PIONEIROS, 109, Centro, Agrolândia, CEP 88420-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 22/2026, Processo nº 54/2026, Homologada em xx/xx/2026, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO**, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC,** conforme especificações constantes no Termo de Referência e no edital do certame.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas, marcas (quando exigidas), unidades de fornecimento, prazos de garantia ou validade e demais condições constam do quadro abaixo, conforme proposta vencedora:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANT.	VALOR	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

2.2. Integra a presente Ata, como anexo, o **cadastro de reserva**, na forma do art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. É **vedado o acréscimo de quantitativos** fixados nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas diretas ou indiretas, deverão estar inclusos nos preços registrados, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.

3. DO EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2. A execução do objeto compreenderá o fornecimento, transporte, carga, descarga, montagem e instalação dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, devendo ser observadas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

3.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso, adequados ao uso externo, resistentes a intempéries e instalados de forma a garantir segurança, estabilidade e durabilidade.

4. DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

4.1. A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
4.1.1. Não haverá reajuste automático dos preços registrados, admitindo-se, contudo, a revisão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
4.1.2. A revisão poderá ocorrer mediante solicitação da contratada ou por iniciativa da Administração, desde que devidamente justificada e acompanhada de documentação que comprove a variação dos custos relacionados ao fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos.
4.1.3. Para análise da revisão, poderão ser utilizados como referência pesquisas de mercado, notas fiscais, orçamentos, índices setoriais ou outros meios idôneos que evidenciem a variação dos custos.
4.1.4. A revisão será formalizada por apostilamento ou termo aditivo, conforme o caso.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, podendo realizar licitação específica, desde que devidamente justificada.

4.3. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência anterior, não sendo possível a cumulação com eventuais quantidades não utilizadas.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites por ele assumidos.

4.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que:
4.5.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e
4.5.2. Mantiverem sua proposta original.

4.6. Será respeitada, nas contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados.

4.7. O registro dos licitantes remanescentes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para os casos de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor originalmente registrado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

4.8. Para fins de ordem de classificação no cadastro de reserva, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas ao preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será exigida quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
4.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do preço registrado nas hipóteses previstas nesta Ata.

4.10. O preço registrado, com indicação dos licitantes e fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e permanecerá disponível durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.12. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo e devidamente justificada, e desde que aceita pela Administração.

4.13. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio eletrônico ou assinatura digital, sendo posteriormente disponibilizada no sistema eletrônico utilizado pelo Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4.14. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado da contratação e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
4.15.1. Convocar os demais licitantes ou fornecedores remanescentes para negociação, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa; ou
4.15.2. Realizar novo procedimento licitatório para contratação do objeto.

4.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta Ata, não obrigando a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.17. A contratada será responsável pela qualidade, segurança e adequada instalação dos equipamentos, respondendo por falhas estruturais, defeitos de fabricação, vícios de montagem ou qualquer inadequação que comprometa o uso dos bens.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor poderá solicitar a revisão, mediante comprovação robusta por meio de documentação idônea que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço.

6.7. A solicitação deverá ser acompanhada de planilha de custos atualizada, notas fiscais, orçamentos ou outros documentos que comprovem a variação dos custos.

6.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.5.1. Por razão de interesse público;
7.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7.6. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado caso apresente falhas na execução relacionadas à qualidade dos materiais, montagem ou instalação, ou ainda descumprimento das normas técnicas aplicáveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **edital**, no **Termo de Referência** e nos arts. **155 e 156 da Lei nº 14.133/2021**.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

9.1. A gestão e a fiscalização da Ata caberão a servidor ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fiscal deverá acompanhar a execução, verificando a conformidade dos materiais, a qualidade dos equipamentos, a correta montagem e instalação, bem como o atendimento às especificações técnicas.

9.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas.

9.4. O descumprimento das determinações da fiscalização poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação e nesta Ata.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Compete ao fornecedor registrado cumprir integralmente as condições da Ata, do edital e do Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, segurança, durabilidade e adequada instalação dos equipamentos, bem como por danos causados à Administração ou a terceiros.

10.2. Compete à Administração acompanhar, fiscalizar e efetuar os pagamentos conforme as condições pactuadas.

10.3. A execução deverá observar integralmente o Termo de Referência, inclusive quanto às especificações técnicas, condições de instalação, prazos, garantias e requisitos de segurança.

11. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será **publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. As demais condições de execução encontram-se definidas no Termo de Referência, que integra o edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

12.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o edital, o Termo de Referência e a proposta da contratada, prevalecendo, em caso de divergência, as disposições do Termo de Referência.

12.3. Fica eleito o **Foro da Comarca de Trombudo Central/SC**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
07/04/2026 17:10:34

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Prefeito do Município de Agrolândia	Representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

ANEXO VII - MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, fornecimento, montagem e instalação de mobiliário urbano e equipamentos destinados à implantação e qualificação de espaços públicos do Município de Agrolândia/SC.

Metodologia:
Probabilidade: baixa (1), média (2), alta (3)
Impacto: baixo (1), médio (2), alto (3)
Classificação: 1 a 2 (baixo), 3 a 4 (médio), 6 a 9 (alto)

1. Risco: fornecimento de itens em desacordo com as especificações
Causa: falha do fornecedor ou inadequação dos materiais
Consequência: comprometimento da qualidade, durabilidade e segurança
Probabilidade: 2
Impacto: 3
Classificação: alto
Medidas de tratamento: conferência no recebimento, fiscalização, exigência de substituição imediata
Responsável: contratada e fiscalização

2. Risco: falhas na montagem ou instalação
Causa: execução inadequada ou equipe não qualificada
Consequência: risco à segurança dos usuários e necessidade de retrabalho
Probabilidade: 2
Impacto: 3
Classificação: alto
Medidas de tratamento: exigência de equipe capacitada, fiscalização da execução, garantia contratual
Responsável: contratada

3. Risco: atraso na entrega e instalação
Causa: problemas logísticos ou operacionais
Consequência: prejuízo ao planejamento e à utilização dos espaços públicos
Probabilidade: 2
Impacto: 2
Classificação: médio
Medidas de tratamento: definição de prazo, aplicação de penalidades, acompanhamento da execução
Responsável: contratada

4. Risco: desequilíbrio econômico-financeiro
Causa: variação de custos de insumos
Consequência: pedidos de revisão ou eventual paralisação
Probabilidade: 2
Impacto: 2
Classificação: médio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

Medidas de tratamento: previsão de revisão conforme legislação, análise mediante comprovação
Responsável: administração e contratada

5. Risco: preços registrados acima do mercado
Causa: falha na pesquisa de preços
Consequência: possível dano ao erário
Probabilidade: 1
Impacto: 3
Classificação: médio
Medidas de tratamento: pesquisa conforme legislação, atualização de valores quando necessário
Responsável: administração

6. Risco: descumprimento contratual
Causa: inexecução total ou parcial
Consequência: interrupção do fornecimento
Probabilidade: 2
Impacto: 3
Classificação: alto
Medidas de tratamento: aplicação de sanções, utilização de cadastro reserva, possibilidade de rescisão
Responsável: administração

7. Risco: necessidade de substituição de itens
Causa: defeitos ou vícios
Consequência: retrabalho e atraso
Probabilidade: 2
Impacto: 2
Classificação: médio
Medidas de tratamento: exigência de garantia, substituição sem ônus
Responsável: contratada

8. Risco: inadequação dos materiais ao uso externo
Causa: utilização de materiais não resistentes
Consequência: deterioração precoce
Probabilidade: 2
Impacto: 3
Classificação: alto
Medidas de tratamento: exigência de conformidade técnica e fiscalização
Responsável: contratada

9. Risco: acidentes durante a execução
Causa: descumprimento de normas de segurança
Consequência: responsabilização e paralisação dos serviços
Probabilidade: 1
Impacto: 3
Classificação: médio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5

Medidas de tratamento: exigência de cumprimento das normas de segurança e uso de EPI
Responsável: contratada

10. Risco: pagamento indevido
Causa: falha na conferência
Consequência: prejuízo ao erário
Probabilidade: 1
Impacto: 3
Classificação: médio
Medidas de tratamento: pagamento condicionado ao atesto e verificação da execução
Responsável: administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/04/2026 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p468b91f01c6d5